**TIPIFICAÇÃO DE PESQUISA**

 Prezado Coordenador do Comitê de Ética

 Este projeto é classificado como um projeto de:

 1 ( ) Pesquisa – TCC

 2 ( ) Pesquisa – Edital **Escrever o número do Edital**

 3 ( ) Pesquisa – nível *latu sensu*

 4 ( ) Pesquisa – nível *strictu sensu* – **Escrever “Mestrado” ou “Doutorado”**

**Casos especiais**

 1 ( ) Relato de Caso

 2 ( ) Projeto de Relato de Caso

 3 ( ) Relato de Série de Casos

 4 ( ) Projeto de Série de Casos

 5 ( ) Projeto Guarda-chuva

 6 ( ) Projeto de Estudo de Caso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura, nome do pesquisador responsável)

{Retirar o texto abaixo no momento do envio ao CEP}

OBS: Se o projeto for de Edital e que foi aprovado, mas não executado, o professor deverá solicitar a retirada do mesmo, no prazo de 60 dias. Se o pesquisador desejar alterar a tipificação de edital 3, por exemplo, para o edital 12 (Incentivo à Pesquisa), nem que seja para o próximo ano, deve ser enviado um ofício, via recurso da EMENDA, bem como as devidas alterações no projeto e Plataforma Brasil, no tocante a cronograma e orçamento ou outras modificações que forem necessárias. TODAS AS MODIFICAÇÕES DEVEM ESTAR APONTADAS EM FUNDO AMARELO NOS DIVERSOS DOCUMENTOS INCIDENTES. No caso de um projeto aprovado em 2018, por exemplo, não contemplado com bolsista, e submetido novamente ao sistema SPURI, em 2019, sem antes solicitar a alteração de cronograma e outros dados no sistema CEP/CONEP, ele terá parecer de ***REPROVAÇÃO*** pelo CEP no PARECER a ser enviado à Reitoria.